



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.694, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de realização do Censo Animal 2022, no Município Lagoa Santa, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de conhecer o quantitativo da população de cães e gatos do Município de Lagoa Santa, e o perfil de saúde dos animais;

Considerando que ainda não foi possível concluir a busca de dados censitários da população felina e canina em diversos locais de monitoramento do Município, pelos agentes municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo de que trata o art. 2º do Decreto nº 4.587, de 24 de junho de 2022, para realização do Censo Animal da população canina e felina no Município de Lagoa Santa.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.